



TC 009.729/2004-0

Natureza: Prestação de Contas

Entidade: Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo.

Responsáveis: Abram Abe Szajman (001.214.108-97); Amílcar Campana Neto (629.339.658-87); Cesar Tadeu Fava (843.080.448-04); Clairton Martins (194.125.418-72); Darcio Sayad Maia (062.843.298-49); Euclides Carli (003.264.538-49); Gilberto Garcia da Costa Júnior (122.381.898-58); Gilson Antonio de Almeida (041.335.588-80); Luiz Carlos Dourado (767.338.408-63); Luiz Francisco de Assis Salgado (047.793.128-68); Marco Antonio Câmara Pias (057.826.688-14); Maria Pilar Toha Farre (638.528.458-15); Paulo Sergio Naddeo Dias Lopes (042.451.978-03)

DESPACHO

Conheço do expediente recursal apresentado pelo Srs. Clairton Martins e Luiz Francisco de Assis Salgado, nos termos do exame de admissibilidade efetivado pela Serur.

2. Sendo assim, determino o retorno dos autos à Serur para que promova o exame de mérito e realize as demais medidas necessárias ao prosseguimento do feito.

Brasília, 20 de setembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator